PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.376

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$150.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	EDUCAÇÃO FÍSICA
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
08462241.03	01 - Construção do Centro Esportivo Municipal "

Artigo 2º - Para satisfazer ao encargo a que se refere o artigo precedente, fica anulada, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em vigor :

"	ÁGUA E ESGOTO
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
13764471.15	02 - Ampliação da Rede de Esgoto" .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de setembro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, noquadro próprio de Editais,na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário